

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2022 | Edição: 40 | Seção: 2 | Página: 50

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 199, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.030487/2021-66, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria SENATRAN nº 85, de 25 de janeiro de 2022, que institui Grupo de Trabalho (GT) para regulamentação da fiscalização do excesso de peso em veículos, para incluir representantes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA).

Art. 2º A Portaria SENATRAN nº 85, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

XIII - representantes da Polícia Rodoviária Federal (PRF):

a) titular: Sandro Amorim Alencar;

b) suplente: Anderson Simoes Schmitz;

XIV - representantes da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR):

a) titular: José Carlos Cassaniga;

b) suplente: Alexandre Barra;

XV - representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI):

a) titular: Alberto Nobre Mendes;

b) suplente: Marcelo Araújo Matias Pimentel;

XVI - representantes da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA):

a) titular: Wagner Jones; e

b) suplente: Marlon Maues." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.